



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
Diretoria de Apoio ao Discente – DIRAD
Coordenação de Ações Inclusivas

**FÓRUM DOS NÚCLEOS DE AÇÕES INCLUSIVAS (FONAIIS)
(RESOLUÇÃO CONSU Nº 31/2024)**

**CARTA DE REIVINDICAÇÕES DO FONAIIS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) À
REITORES(AS) E DIRETORES(AS) GERAIS DOS CAMPI
Eleições 2024**

Juiz de Fora, 21 de novembro de 2024

Prezados(as) candidatos(as)

Em virtude da proximidade do processo eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Diretores(as) Gerais dos campi do IF Sudeste MG, o Fórum de Ações Inclusivas desta instituição, vem respeitosamente apresentar algumas reivindicações visando o cumprimento legal na implementação da acessibilidade e inclusão educacional dos discentes público da educação especial, a saber:

- Os Editais do processo seletivo precisam ser finalizados e disponibilizados em tempo hábil para acessibilização (45 dias antes da publicação) para garantir acessibilidade conforme a legislação. (Inciso VII do Art. 30 da Lei 13.146 de 6 julho de 2015), devendo ser disponibilizados profissionais intérpretes de libras e de audiovisual para a realização deste trabalho.
- Priorizar a disponibilização de vagas para contratação por meio de concurso público de professores de Libras em todos os campi, em conformidade com o Decreto nº 5.626 de 22/12/2005 (item a, inciso III, §1º do art 14 e inciso III do art 7º e, §2º do art. 7º).
- Articulação com o MEC/SETEC para o cumprimento da legislação que garante ao (à) Profissional Tradutor e Intérprete de Libras a carga horária de 30 horas semanais (Lei nº 14.704, de 25 de outubro de 2023)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



- Priorizar a contratação de Tradutores e Intérpretes de Libras por meio de concurso público para servidores em todos os campi, em observação ao item b, inciso III, §1º do art 14 e ao Inciso II do Art.22 do Decreto nº 5.626 de 22/12/2005.
- Priorizar a disponibilização de vagas para professores efetivos de Atendimento Educacional Especializado (AEE) em todos os campi, para institucionalização do serviço de AEE, conforme dispõe a Lei 13.146 de 6 julho de 2015 (inciso III, art. 28), Decreto nº 7.611, de 2011; e Resolução nº 4/2009 do Conselho Nacional de Educação (Art. 12).
- Realizar concurso público para as vagas já disponibilizadas pelo MEC para professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nos campi.
- Regulamentar no IF Sudeste MG a proposta de inclusão nos orçamentos anuais e plurianuais dos campi de dotações destinadas a viabilizar ações de inclusão para atendimento ao público da educação especial e formação de servidores(as) e colaboradores(as) voltadas ao tema (art. 28 e 30 do Decreto 5.626 de 2005; art. 27 e inciso X do art. 28 da Lei 13.146; art 59 da Lei 9.394, §1º do art 26 do decreto 5626) art. 1º do Decreto 9.656/2018)
- Reestruturar as edificações, com adequação dos prédios antigos às normas de acessibilidade, e observação destas normas nas novas edificações para garantir acessibilidade arquitetônica, conforme a NBR 9050.
- Buscar alternativas para aprimorar a acessibilidade nos processos de seleção de servidores e estudantes do IF Sudeste MG, considerando as diversas possibilidades de acesso das pessoas com deficiência.
- Promover uma cultura institucional que priorize critérios de acessibilidade em todas as ações e eventos realizados pela instituição.
- Propor a reserva de vagas exclusivas para pessoas com deficiência na pós-graduação conforme ação afirmativa própria já institucionalizada nos demais cursos.
- Inclusão de critérios específicos para que pessoas com deficiência tenham prioridade na seleção para bolsas de assistência estudantil em cumprimento à nova Lei de Assistência Estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



- Buscar alternativas para a participação das pessoas com deficiência nas seleções das bolsas de intercâmbio, observando os critérios de acessibilidade e inclusão.
- Customização do módulo NEE do SIGAA em atendimento às demandas dos Núcleos de Ações Inclusivas, para registro e acompanhamento dos alunos da educação especial.
- Disponibilizar professores com formação específica para ministrar as disciplinas obrigatórias de Educação Inclusiva (inciso V do art.12 e art.16 da resolução CNE nº2 de 20/12/2019) e de Libras nos cursos de licenciatura (art 3º do Decreto 5626).
- Estruturar os Núcleos de Ações Inclusivas com ampliação e melhoria de espaço físico, criação de salas de recursos multifuncionais, de salas de regulação sensorial e aquisição de materiais de tecnologia assistiva em todos os campi.
- Cumprimento do calendário inclusivo institucionalizado pelo IF Sudeste MG e observação aos dias de mobilização previstos.
- Ampliar o quadro de servidores atuantes nos NAIs e garantir a lotação dos Profissionais especializados (Intérprete de Libras, professores e profissionais de AEE, Revisores de Texto Braille, cuidadores) exclusivamente no Núcleo de Ações Inclusivas, respeitando-se a política institucional de inclusão: Guia Orientador de Ações Inclusivas do IF Sudeste MG (Resolução CONSU nº 20/2017 de 08/08/2017)
- Se comprometer com o cumprimento do Plano de Acessibilidade do IF Sudeste MG (Resolução CONSU nº 16/2023 de 20/04/2023) exigindo dos respectivos setores que coloquem em prática a acessibilidade digital, comunicacional, atitudinal, pedagógica, programática e arquitetônica, de acordo com o que está previsto no documento.

Na confiança de sermos atendidos em nossos apontamentos, subscrevemo-nos com votos de elevada estima e consideração.

Fórum de Ações Inclusivas
IF Sudeste MG